



LEI MUNICIPAL Nº 815/2021 IPIRANGA DO PIAUÍ-PI 26 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DO
TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA À
ONG REFÚGIO PARA AS NAÇÕES,
QUE ESPECIFICA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Declara-se de Utilidade Pública a ONG REFÚGIO PARA AS NAÇÕES, CNPJ 36.390.974/0001-76, com sede no município de Ipiranga do Piauí/PI.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente, cuja finalidade seja a prestação de serviços à coletividade, feita de forma abrangente e sem finalidade de captação de lucros ou caracterização comercial.

Art. 3º A condição atribuída pelo art. 1º à entidade supramencionada, deixará de prevalecer caso a mesma se desvie dos reais objetivos de entidade filantrópica, sem fins lucrativos.

Art. 4º Essa Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Piauí – PI, em 26 de maio de 2021.

FRANCISCO ELVIS RAMOS VIEIRA
Prefeito de Ipiranga do Piauí /PI

Sancionada, Registrada, Promulgada e Publicada a presente Lei aos 26 dias do mês de maio de 2021.